



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
Divisão de Compras, Contratos e Licitações

Aditivo de Prazo e Valor

TERMO ADITIVO Nº 046/2026

Processo nº 2413/24.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/08/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, E A EMPRESA
PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA MARIA MADALENA/RJ**, CNPJ: 28.645.760/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Gestora, **MARIA INEZ COELHO VALENTE**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Identidade nº xxxxxx29-x e do CPF nº xxx.xxx.197-xx, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.903.987/0001-82, estabelecida à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 197, loja A, Bairro Boa Vista, Itaboraí/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **ROBERTO WAGNER DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xx.xxx.895-x Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.257-xx, residente e domiciliado em Itaboraí/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº **2413/24**, para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos tipo retroescavadeira e caminhão, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supramencionado, por mais 06 (seis) meses, a contar de 21/08/2026 até 21/02/2027, na forma dos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Em razão da necessidade de acréscimo de serviços, fica o valor, inicialmente pactuado em R\$ 457.291,87 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), aditado em **R\$ 114.322,97 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e dois mil e noventa e sete centavos)**, equivalente a 25,00% do valor do contrato, conforme solicitação de fls. 426/429, termo de aceite da empresa

de fls. 429 e 458 e planilhas orçamentárias de fls. 432/435, com fulcro no art. 124, I, “b” c/c art. 125.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Lei Municipal nº 2204/2020, divulgando ainda no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Maria Madalena, 21 de agosto de 2026.

MARIA INEZ COELHO VALENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratante

ROBERTO WAGNER DA SILVA
PEDRA BRANCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____